



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3536

Projeto “Central Solar Fotovoltaica da Gardunha”

Fevereiro de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3536
Central Solar Fotovoltaica da Gardunha

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Fevereiro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Solar Fotovoltaica da Gardunha”.

O proponente do Projeto é a Empresa “Generg Híbridação, S.A.”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 27 de Dezembro de 2022 a 06 de Fevereiro de 2023.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
 - Câmara Municipal de Castelo Branco.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 5 exposições com a seguinte proveniência:

- Navigator Forest Portugal (NFP).
- Biond – Forest fibers from Portugal.
- 3 Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Navigator Forest Portugal (NFP) transmite que é gestora de cerca de 104 mil hectares de espaços florestais, entre outras ocupações, distribuídos por mais de 160 Concelhos. Destas áreas, aproximadamente 45% são de proprietários privados que se encontram sob sua gestão e 55% de áreas próprias.

Sobre o Projeto em avaliação tece os seguintes comentários:

- A área para instalação da Central Fotovoltaica da Gardunha é maioritariamente ocupada por matos, que resultaram da recorrência de fogos florestais em áreas ocupadas por pinheiro-bravo, que devido incapacidade de regenerar pós-fogo (dada baixa idade), resultaram em área não geridas, contudo, sempre foram áreas de aptidão florestal.
- A ocupação da área prevista para ser afetada pela respetiva linha elétrica é maioritariamente floresta de eucalipto, inserida em povoamentos geridos, recentemente rearborizados.

Não é perfeitamente claro no documento a largura a afetar pela linha elétrica de 30 KV. De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 1/92, a servidão para as linhas com menos de 60 kV é uma faixa de 20 m de largura a partir do eixo coincidente com as linhas. Para os cálculos de área afetada pela linha considerámos um buffer de 20 m ao eixo da linha assinalada na cartografia do estudo. Nesta área, estimamos a perda de ocupação de 20.73 ha de eucalipto, 19.00 ha de pinheiro bravo, 21.30 ha de matos.

No documento, é referido *“No traçado da Linha Elétrica de 30 kV a construir, existe uma maior representatividade das classes de capacidade “D” e “E”. Atendendo à reduzida aptidão destes solos, os impactes nestas classes de usos do solo são negativos, de âmbito local, decorrentes da instalação dos elementos definitivos da Linha Elétrica e presença de elementos temporários. Considera assim, que as afetações dos solos e capacidade de uso do solo se traduzem em pouco significativos, certos, de magnitude reduzida e reversível. ”*

Não podem aceitar o referido, estas classes de uso de solo são aptas para uso florestal, não podendo os impactes serem considerados como pouco significativos. A mancha florestal a Norte da Central Fotovoltaica está inserida na sub-região Homogénea do PROF do Centro Interior, designada Floresta do Interior. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:

Função geral de produção; Função geral de proteção; Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores. É identificado no mesmo PROF as espécies florestais Eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e Pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) como sendo espécies a “privilegiar”, estas são resultado da avaliação da aptidão do território para as mesmas espécies.

A Área 1 (Norte) identificada no estudo inclui uma área vedada com cerca 180 ha numa zona associada ao topónimo Ferrarias, que inclui parte do prédio Ferrarias, prédio que é privado. Esta vedação não permite o acesso a esta parte do prédio, impedindo a gestão do mesmo pelo seu gestor (a Navigator Forest Portugal, S.A) não tendo sido auscultada a proprietária, Eucalyptus Land (empresa do grupo Navigator), sobre a possível afetação da área de povoamento de eucalipto. Assim, a Navigator Forest Portugal, S.A., não compreende a delimitação da vedação, interrompendo a referida propriedade, sendo a área intersectada pela vedação de 0.29 ha conforme ilustra a figura abaixo:



Acresce que, existindo já uma linha instalada, a qual decorre paralelamente a linha que se pretende instalar no âmbito deste projeto, questionamos porque não utilizar a faixa já existente, de forma a minimizar o impacto nos valores previsto de deflorestação de várias espécies, conforme descrito no EIA.

Consideram igualmente que decorrente da área a desflorestar, deveria haver uma compensação em termos da possibilidade de arborização das espécies, ação não está prevista na respetiva legislação.

Esta empresa produtora de pasta de papel e papel, utiliza determinadas espécies florestais como matéria-prima, está preocupada com a redução das áreas de eucalipto associadas a este projeto, podendo esta redução por em causa o futuro abastecimento das unidades fabris existentes no país, questão que consideramos não estar a ser tida em linha de conta no estudo em consulta.

Acrescenta que, quando se fala do objetivo de se atingir a neutralidade carbónica, as áreas de floresta que irão ser substituídas por painéis fotovoltaicos, são muito efetivas como sumidouro de carbono, pelo que considera que o impacto deste projeto deveria reavaliado. Nestes cálculos estão incluídas as emissões resultantes de processamento destes painéis no fim do seu ciclo de vida, comparando com outras ocupações alternativas para estes espaços.

Não entendem como num estudo deste tipo, os proprietários das áreas diretamente afetadas pela implementação do projeto, não foram auscultados, não sendo esta prática aceitável.

Biond – Forest fibers from Portugal considera:

Sobre as soluções e justificações apresentadas no Projeto e no respetivo EIA esta Associação fundamenta a sua discordância, sustentada na explicação dos pontos abaixo enumerados:

1 - Balanço de Carbono apresentado no EIA:

O EIA apresentado efetua o cálculo do balanço de carbono, comparando a solução de instalação de “painéis solares” com a de “manutenção do povoamento florestal existente”.

Os dados apresentados tornam evidentes algumas incorreções, todas elas tendentes a favorecer o balanço associado à solução “painéis solares”.

De entre elas identificam as seguintes:

- Considera apenas a captura de carbono na Biomassa acima do solo por parte do povoamento florestal, desprezando a importante fração de armazenamento no solo, quer na biomassa do sistema radicular e microbiana quer na matéria orgânica armazenada no solo ao longo do tempo;
- Não considera o sequestro de carbono efetuado pelo eucalipto;
- Desconsidera por completo o carbono armazenado nos produtos fabricados a partir da madeira durante o seu ciclo de vida;
- Desconsidera ao contrário do que faz para a opção “painéis solares”, a redução de emissões de CO₂ pelo efeito de substituição de produtos de origem fóssil pelos produtos produzidos a partir da madeira e de outros recursos florestais.

Assim, considera que da análise efetuada com base no balanço de carbono não é rigorosa por não contemplar toda a informação que deveria contemplar para, neste domínio, fundamentar uma decisão como aquela que está em causa.

2 - Sobre outras externalidades positivas da Floresta:

Há um conjunto de questões que ficam por responder, entre as quais se destacam:

- a) Qual o impacto da desflorestação no microclima do local?
- b) Qual o impacto da desflorestação, com inclusão ou não da remoção das raízes e das camadas orgânicas no solo:
 - i. Na biologia / microfauna do solo?
 - ii. Na porosidade, infiltração, compactação?
 - iii. Na erosão?
 - iv. No stock de carbono (que deve considerar a produção florestal à perpetuidade), incluindo o stock no solo?
 - v. Na redução de emissões de GEE de origem fóssil, em função do efeito da utilização de produtos de origem florestal em substituição de produtos de origem fóssil?
- c) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem e instalação dos painéis no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos?
- d) Qual o impacto da desflorestação em outros serviços de ecossistema?
- e) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna em particular no que respeita a abrigo, reprodução e proteção?
- f) Qual o impacto da desflorestação na vida dos insetos, nomeadamente polinizadores como as abelhas?

3 - Sobre a localização do Projeto:

A Biond propõe que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação.

4 - Sobre o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pelo Governo de Portugal decisão como aquela que é preconizada no projeto em análise, e na forma como se encontra redigido, irá constituir um sinal completamente oposto àquele que se espera que o Estado dê.

Como Conclusão é importante na Avaliação do Projeto:

- Fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, onde se estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados que sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, sujeitando o projeto a AIA.

- Não autorizar o arranque da área florestal em causa para a instalação das centrais solares, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo.

- Estudo de localização da linha elétrica fora da área florestada, nomeadamente fazendo coincidir com área de incultos e/ou zonas adjacentes a rede viária ou mesmo sobreposição com a linha existente.

- Caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas, a decisão final em sede de EIA, deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

Seria, também, uma boa prática nestas propostas serem envolvidos todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais.

Participaram **3 cidadãos** no âmbito da Consulta Pública deste Projeto.

Um cidadão concorda com o projeto em análise e dos cidadãos discordam do projeto em avaliação listam-se alguns dos aspetos que reforçam a não-aceitação do projeto:

- Os hectares para implantação do Projeto, dos painéis e respetivas estruturas de suporte, serão provavelmente, mantidos permanentemente desmatados, afetando a fauna local e com um forte impacto paisagístico.
- A implementação de Parque de produção solar na região de Castelo Branco afeta severamente diversos ecossistemas e pressiona ainda mais o já frágil equilíbrio ambiental.
- A proximidade do Parque com a única Barragem Natural – a maior do País de entre as suas características - que abastece de água potável parte significativa da Beira Baixa tem o poder de alterar a qualidade da água com impacto significativo na saúde pública.
- A instalação desse equipamento confunde a navegação das aves bem como das abelhas e os campos de lavoura ficarão mais secos e despojados da capacidade agrícola.
- O abate de mais de 3 centenas de árvores centenárias vai prejudicar ainda mais a região que já teve em 2022 os incêndios mais devastadores de sempre. A construção de ramal elétrico tão extenso vai desvalorizar os terrenos trazendo mais pobreza para os habitantes além do potencial de radiação que prejudica as pessoas e os animais.
- Como alternativa, referem que áreas urbanas poderiam e deveriam servir primeiro como suporte de implantação de parques fotovoltaicos: telhados, coberturas de parques de estacionamento, separadores e laterais de autoestradas, etc.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica da Gardunha
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica da Gardunha
Descrição	Central Solar Fotovoltaica da Gardunha
Período de consulta	2022-12-27 - 2023-02-06
Data de início da avaliação	2023-02-07
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Generg Híbridização, S.A
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

Estudo de Impacte Ambiental	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3536
-----------------------------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Participações

ID 50522 Navigator Forest Portugal SA em 2023-02-06

Comentário:

Exmos. Senhores Em anexo enviamos os comentários da Navigator Forest Portugal S.A., no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte ambiental da Central Solar Fotovoltaica da Gardunha

Anexos: 50522_Central Solar Fotovoltaica da Gardunha.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50521 Sónia Maria Fidalgo Tomás em 2023-02-06**Comentário:**

Venho pedir que façam uma revisão ao projeto de vinda do metro no infantado, uma vez que existem outras alternativas atrás do Loures shopping sem ter de destruir a avenida principal avenida das descobertas, com destruição das palmeiras e de tudo o que foi construído. Além disso vai provocar muito ruído e vibrações (estive a ler o impacto ambiental nesta zona e é bastante elevado. A acrescentar que os solos nesta zona são muito húmidos o que pode levar a danos nas habitações muito grandes . Nos moldes como o projeto está pensado não concordo totalmente.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:** Não pertence a este Projeto.

ID 50519 Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal em 2023-02-06**Comentário:**

Exmos. Senhores, Ao dispor para quaisquer esclarecimentos ou pedidos adicionais.

Anexos: 50519_Biond_posicao Gardunha_vsubmetida.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50419 Maria em 2023-02-04**Comentário:**

.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50157 Marcos Joel Domingues Martins em 2023-01-03**Comentário:**

Consulta Pública APA Exmos. Senhores, A implementação de parque de produção solar na região de Castelo Branco afecta severamente diversos ecossistemas e pressiona ainda mais o já frágil equilíbrio ambiental. A proximidade do parque com a única Barragem Natural – a maior do país de entre as suas características - que abastece de água potável parte significativa da Beira Baixa tem o poder de alterar a qualidade da água com impacto significativo na saúde pública. Por outro lado, a instalação desse equipamento confunde a navegação das aves bem como das abelhas e os campos de lavoura ficarão mais secos e despojados da capacidade agrícola. Para agravar, o abate de mais de 3 centenas de árvores centenárias vai prejudicar ainda mais a região que já teve em 2022 os incêndios mais devastadores de sempre. Como se não bastasse, a construção de ramal eléctrico tão comprido vai desvalorizar os terrenos trazendo mais pobreza para os habitantes além do potencial de radiação que prejudica os animais e pessoas. Além do mais, a região já tem muitas indústrias poluidoras o que seria ainda pior com um parque nas redondezas. Ademais, esse dispositivo cria estufa radiante que iria agudizar as já elevadas temperaturas no Verão aquecendo demais largas áreas habitadas. Por conseguinte, solicito que o projecto não avance para bem da comunidade animal e de Seres Humanos. Bem-haja Marcos Joel Domingues Martins 3 de Janeiro de 2023

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50020 Ana Moniz em 2022-12-27

Comentário:

Continua a desenfreada "humanização" de áreas ainda naturais, quando milhares de hectares já construídos, áreas urbanas, poderiam e deveriam servir primeiro como suporte de implantação de parques fotovoltaicos: telhados, coberturas de parques de estacionamento, separadores e laterais de auto-estradas, etc. Os 44H de implantação dos painéis e respectivas estruturas de suporte serão, provavelmente, mantidos permanentemente desmatados, afectando a fauna local e com impacto paisagístico absurdo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Central Solar Fotovoltaica da Gardunha e linha elétrica associada

A área na qual se insere o projeto para instalação da Central Fotovoltaica (*compreende vários usos do solo de baixa expressividade, abrangendo principalmente matos -71%*) e respetiva linha elétrica (*onde predomina a floresta de produção de eucalipto – 81%*). Segundo informações constantes na documentação colocada em consulta pública na área de estudo que engloba as centrais e a linha elétrica, estamos na iminência de perder 552,32 ha de povoamentos de eucalipto e povoamentos de pinheiro-bravo 25,32 ha, com evidentes marcas de gestão ativa (nas próprias fotografias).

No documentação disponibilizada é referido que *“No traçado da Linha Elétrica de 30 kV a construir, existe uma maior representatividade das classes de capacidade “D” e “E”. Atendendo à reduzida aptidão destes solos, os impactes nestas classes de usos do solo são negativos, de âmbito local, decorrentes da instalação dos elementos definitivos da Linha Elétrica e presença de elementos temporários. Considera-se assim, que as afetações dos solos e capacidade de uso do solo se traduzem em pouco significativos, certos, de magnitude reduzida e reversível.”*. Estas classes de uso de solo são aptas para uso florestal, não podendo ser consideradas como pouco significativos atendendo a que a mancha florestal a Norte da Central Fotovoltaica está inserida na região sub-homogénea do PROF do Centro Interior, designada Floresta do Interior. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: função geral de produção; função geral de proteção; e função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores. É referido no mesmo PROF quando identifica as espécies florestais: Eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) como sendo a “privilegiar”, resultando esta classificação numa avaliação da aptidão do território para as mesmas espécies.

Reiteramos a advertência de que retirar floresta instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade do projeto, da região em que se insere, e do país no limite. Detetamos uma omissão no que a lei obriga a pedido de autorização em cortes prematuros embora muitos dos povoamentos que serão objeto de corte se enquadrem em corte prematuro.

Destacamos, por informação transmitida pela estrutura associada da Biond, que algumas das propostas incidem em áreas geridas pelos mesmos, com previsão de vedações, que irão impedir o normal funcionamento das atividades silvícolas e que nenhum contacto foi efetuado com os mesmos, o que de todo se reveste de uma salutar relação.

Não podemos deixar de destacar uma informação que consta na identificação e avaliação de impactes ambientais na fase de construção, ao nível da paisagem e que ao que é o nosso conhecimento silvícola não está correta. Assim, *“Desmatação e desflorestação das áreas de intervenção para implementação das seguintes componentes de Projeto: o Central Solar Fotovoltaica– as áreas de implantação coincidem com matos pontuados por eucaliptos e pinheiros dispersos e algumas manchas florestais destas espécies, verificando-se a necessidade de uma desmatação e desflorestação relevante. Porém, esta ação é frequente na área de estudo e identificam-se apenas dois focos de observadores a uma distância a que os distúrbios associados assumem relevância, a povoação de Barbaído e a via CM 1242”; “Tendo em conta o enunciado considera-se que as ações de desmatação e desflorestação impliquem impactes visuais e estruturais de magnitude reduzida e pouco significativos, tendo em conta que ocorrem, na generalidade, distantes de focos de observadores e se localizam numa área onde estas ações já são frequentes, dada a forte presença de florestas de produção de eucalipto e pinheiro-bravo”, na verdade as ações de gestão no âmbito de atividade de produção florestal não*

Associação das Bioindústrias de Base Florestal

Sede: Rua Marquês Sá da Bandeira, 74, 2.º,
1069-076 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 611 510 | biond@biond.pt

são similares às operações decorrentes da desflorestação permanente para instalação de painéis e linha elétrica. As linhas elétricas têm um impacto visual incomparável com área de matos, conservação ou área de produção florestal. Uma extensa área de painéis tem um impacto visual do nível industrial sem qualquer enquadramento estético ou de *design* na paisagem.

Para melhor avaliação do impacto do projeto seria importante o esclarecimento da área e ocupação que vai ser efetivamente intervencionada.

Chamamos a atenção para o facto de não ser apresentada qualquer avaliação dos impactos cumulativos com outras unidades, apesar de algumas referências à existência de outras linhas e estruturas.

Quaisquer medidas de compensação ou de mitigação poderiam ser revistas salvaguardando a importância da floresta de produção, mormente da floresta de eucalipto. Aliás, gostaríamos de nos disponibilizar para acompanhar e aprofundar as medidas previstas no Plano de Recuperação de Áreas Intervencionadas (PRAI), que nos parecem incipientes e com necessidade de adaptação, nomeadamente quando referem *“A recuperação dessas áreas tem como objetivo o restabelecimento da vegetação autóctone, que por sua vez promove a minimização do impacto na paisagem, a minimizando da ação erosiva dos ventos e das chuvas.”*, pois a área em questão necessariamente terá que cumprir as normas previstas em sede de PROF Centro Interior, e não quaisquer outras, *ad hoc*.

Apresentamos uma dúvida que gostaríamos de ver aprofundada aquando da AIA, não é clara sobre as ações ao nível das toijas e cepos, sendo referido que o raizame vai ser retirado. As toijas e cepos vão ou não ser arrancados? Como vão ser tratados os sobrantes de biomassa? É ainda referido que no final da exploração das Centrais, o uso do solo pode voltar a ser como o original. Qual a razão desta afirmação, quando, durante o processo de construção e exploração, o solo sofre compactação profunda, empobrecimento de matéria orgânica, onde dificilmente se poderá restabelecer alguma cultura e, para o caso de plantações de eucalipto, que é maioritariamente o uso atual, a lei não permite arborizações?

Sobre as soluções e justificações apresentadas no Projeto e no respetivo Estudo de Impacto Ambiental, a Biond entende dever pronunciar-se, no âmbito desta Consulta Pública, nos termos que a seguir se apresentam.

1 – Sobre o balanço de Carbono apresentado no EIA

O EIA apresentado efetua o cálculo do balanço de carbono, comparando a solução de instalação de “painéis solares” com a de “manutenção do povoamento florestal existente”. Os dados apresentados tornam evidentes algumas incorreções, todas elas tendentes a favorecer o balanço associado à solução “painéis solares”. De entre elas identificamos as seguintes:

- considera apenas a captura de carbono na Biomassa acima do solo por parte do povoamento florestal, desprezando a importante fração de armazenamento no solo, quer na biomassa do sistema radicular e microbiana quer na matéria orgânica armazenada no solo ao longo do tempo;
- não considera o sequestro de carbono efetuado pelo eucalipto;
- desconsidera por completo o carbono armazenado nos produtos fabricados a partir da madeira durante o seu ciclo de vida;
- desconsidera, ao contrário do que faz para a opção “painéis solares”, a redução de emissões de CO₂ pelo efeito de substituição de produtos de origem fóssil pelos produtos produzidos a partir da madeira e de outros recursos florestais.

Sobre este assunto, é de referir que, segundo estudos efetuados para a floresta dos “países da EU + 3” (UK, Noruega e Suíça) (https://www.cepi.org/wp-content/uploads/2020/07/Cepi_study.pdf) o acréscimo de volume anual de CO₂ armazenado pela Floresta (stock) é sensivelmente idêntico ao volume anual de emissões de origem fóssil que podem ser evitadas pelo efeito de substituição acima referido.

De facto, o que está em causa é desafetar, a longo prazo, uma área florestal para um uso não florestal. Neste longo prazo, não só o processo de aumento de stock de carbono no solo vai continuar (se a ocupação florestal se mantiver), como a própria composição do povoamento poderá vir a ser diferente da atual.

Em conclusão, a Biond é da opinião de que a análise efetuada com base no balanço de carbono não é rigorosa por não contemplar toda a informação que deveria contemplar para, neste domínio, fundamentar uma decisão como aquela que está em causa.

2 – Sobre outras externalidades positivas da Floresta

No EIA é colocado um enfoque muito grande na questão do Carbono. Sendo obviamente um ponto importante para efeitos de tomada de decisão, não é menos verdade que a Floresta fornece à sociedade um conjunto muito mais alargado de serviços de ecossistema que são igualmente relevantes, e que não são passíveis de ser fornecidos por uma Central Fotovoltaica. Em domínios como a proteção do solo, a promoção da biodiversidade e conectividade, o contributo para a regularização dos regimes hídricos torrenciais, as amenidades paisagísticas criadas, as atividades de recreio e turismo, entre outros, o EIA é muito menos completo, não permitindo evidenciar a globalidade do valor deste conjunto de serviços de ecossistemas para a sociedade. Em particular, há um conjunto de questões que ficam por responder, entre as quais se destacam:

- a) Qual o impacto da desflorestação no microclima do local?
- b) Qual o impacto da desflorestação, com inclusão ou não da remoção das raízes e das camadas orgânicas no solo:
 - i. Na biologia / microfauna do solo?
 - ii. Na porosidade, infiltração, compactação?
 - iii. Na erosão?
 - iv. No stock de carbono (que deve considerar a produção florestal à perpetuidade), incluindo o stock no solo?
 - v. Na redução de emissões de GEE de origem fóssil, em função do efeito da utilização de produtos de origem florestal em substituição de produtos de origem fóssil?
- c) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem e instalação dos painéis no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos?
- d) Qual o impacto da desflorestação em outros serviços de ecossistema?
- e) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna em particular no que respeita a abrigo, reprodução e proteção?
- f) Qual o impacto da desflorestação na vida dos insetos, nomeadamente polinizadores como as abelhas?

Em conclusão, a Biond alerta para o facto de que uma opção declarada (e não necessária, como veremos adiante) pela redução da área de Floresta terá sempre um conjunto de impactos negativos que, no EIA em apreciação, não foram devidamente estimados e ponderados. Acresce que, como também se verá, a instalação de Centrais Fotovoltaicas em território nacional não tem que implicar a redução da área de Floresta.

3 – Sobre a localização do Projeto

A ponderação da instalação de uma Central Fotovoltaica e respetiva linha elétrica, com os benefícios evidentes que a ela estão associados, nomeadamente a substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia mais sustentáveis, não nos pode fazer esquecer os restantes valores que podem estar em causa e que decorrem, muitas vezes, da sua localização.

Desta forma, e sem nunca colocar em causa os benefícios da produção de energia elétrica fotovoltaica como forma de reduzir emissões de GEE de origem fóssil, a Biond entende que um investimento como o que é proposto poderá certamente encontrar localizações alternativas, localizações essas que não se encontrem presentemente afetadas a área florestada. Mesmo na região para a qual o investimento é proposto, existem vastas áreas afetadas a ocupações sem interesse do ponto de vista ambiental, de biodiversidade e de ação climática.

Em súmula, a Biond propõe que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação.

5 – Sobre o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pelo Governo de Portugal

O Governo de Portugal aprovou, em 2017, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. De acordo com este Roteiro, para que País possa caminhar para a neutralidade, deverá enquadrar-se entre dois cenários aí bem descritos: o “cenário camisola amarela” e o “cenário pelotão”. Qualquer um destes dois cenários coloca metas bem definidas em relação à área de Floresta:

- o ritmo de rearborização deve permitir manter, de forma bem gerida, a área de Floresta existente;
- o ritmo de novas arborizações (plantação de floresta em áreas até então não florestais) deverá permitir que a Floresta cresça a um ritmo entre os 3.500 ha/ano (cenário pelotão) e os 8.000 ha/ano (cenário camisola amarela).

Ora, uma decisão como aquela que é preconizada no projeto em análise, e na forma como se encontra redigido, irá constituir um sinal completamente oposto àquele que se espera que o Estado dê. Pelo contrário, e em caso de autorização de arranque da área florestal em causa para instalação de painéis fotovoltaicos, a exigência de plantação de floresta em área pelo menos equivalente à arrancada, solidificaria o caminho assumido como necessário no RNC 2050, de uma forma mais concreta do que a que é apresentada no Plano de Compensação de Desflorestação e sem discriminação negativa de qualquer espécie florestal desde que prevista em sede do Programa Regional de Ordenamento Florestal respetivo.

6 – Em conclusão

Pelo que atrás ficou exposto, pensamos ter ficado claro que a solução de permitir subtrair área Florestal ao nosso território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entende-se que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

- a) em primeira instância fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, onde se estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados que sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, sujeitando o projeto a AIA. Não podemos deixar de referir que o ANEXO II deste diploma define que os Projetos são abrangidos pela obrigação de efetuar uma AIA se ocorrer desflorestação em ≥ 50 ha destinada à conversão para outro tipo de utilização das terras, o que acontece neste caso, quando consideramos a área da central solar ou da linha de energia.

- b) em segunda instância, não autorizar o arranque da área florestal em causa para a instalação das centrais solares, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo;
- c) Estudo de localização da linha elétrica fora da área florestada, nomeadamente fazendo coincidir com área de incultos e/ou zonas adjacentes a rede viária ou mesmo sobreposição com a linha existente;
- d) em terceira instância, e caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas em a), a decisão final em sede de EIA deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A Biond entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, essa autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação de Floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País.

Não podemos deixar de destacar que seria uma boa prática nestas propostas, serem envolvidos todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais.

Sobre a Biond:

A **Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal** é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade assegurar junto de entidades e organismos, nacionais e internacionais, públicos e privados, a representação dos interesses coletivos da atividade industrial e florestal da pasta, papel e cartão e atividades afins. A Biond também tem como objetivos:

- Estimular a investigação científica técnica e tecnológica, bem como a elaboração de estudos económicos, financeiros entre outros assuntos;
- Cooperar com os organismos públicos, com as associações representativas da produção, corte e industrialização do produto florestal e com outras entidades interessadas, tendo em vista a preservação e o desenvolvimento da floresta nacional enquanto recurso sustentável;
- Desenvolver e incentivar o relacionamento com as associações estrangeiras, congêneres e com os organismos internacionais relevantes para o desenvolvimento do setor representado;
- Incrementar a formação profissional, técnica e tecnológica, designadamente através da criação de centros privativos;
- Promover e executar quaisquer outras ações ou iniciativas em defesa do setor representado.

CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DA GARDUNHA e Linha Elétrica 30kV

A Navigator Forest Portugal, S.A. (NFP) é gestora de cerca de 104 mil hectares de espaços florestais, entre outras ocupações, distribuídos por mais de 160 Concelhos de Portugal Continental. Destas áreas, aproximadamente 45% são de proprietários privados que se encontram sob sua gestão e 55% de áreas próprias.

Em relação ao estudo em análise, temos os seguintes comentários a fazer:

A área na qual se insere o projeto para instalação da Central Fotovoltaica da Gardunha é maioritariamente ocupada por matos, que resultaram da recorrência de fogos florestais em áreas ocupadas por pinheiro-bravo, que devido incapacidade de regenerar pós-fogo (dada baixa idade), resultaram em área não geridas, contudo, sempre foram áreas de aptidão florestal.

Quanto à ocupação da área prevista para ser afetada pela respetiva linha elétrica é maioritariamente floresta de eucalipto, inserida em povoamentos geridos, recentemente rearborizados.

Não é perfeitamente claro no documento a largura a afetar pela linha elétrica de 30 KV. De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 1/92, a servidão para as linhas com menos de 60 kV é uma faixa de 20 m de largura a partir do eixo coincidente com as linhas. Para os cálculos de área afetada pela linha considerámos um buffer de 20 m ao eixo da linha assinalada na cartografia do estudo. Nesta área, estimamos a perda de ocupação de 20.73 ha de eucalipto, 19.00 ha de pinheiro bravo, 21.30 ha de matos.

No documento, é referido *“No traçado da Linha Elétrica de 30 kV a construir, existe uma maior representatividade das classes de capacidade “D” e “E”. Atendendo à reduzida aptidão destes solos, os impactes nestas classes de usos do solo são negativos, de âmbito local, decorrentes da instalação dos elementos definitivos da Linha Elétrica e presença de elementos temporários. Considera-se assim, que as afetações dos solos e capacidade de uso do solo se traduzem em pouco significativos, certos, de magnitude reduzida e reversível. “*

Não podemos aceitar o referido, estas classes de uso de solo são aptas para uso florestal, não podendo os impactes serem considerados como pouco significativos. A mancha florestal a Norte da Central Fotovoltaica está inserida na sub-região Homogénea do PROF do Centro Interior, designada Floresta do Interior. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: Função geral de produção; Função geral de proteção; Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores. É identificado no mesmo PROF as espécies florestais Eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e Pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) como sendo espécies a “privilegiar”, estas são resultado da avaliação da aptidão do território para as mesmas espécies.

A Área 1 (Norte) identificada no estudo, inclui uma área vedada com cerca 180 ha numa zona associada ao topónimo Ferrarias, que inclui parte do prédio Ferrarias, prédio que é privado. Esta vedação não permite o acesso a esta parte do prédio, impedindo a gestão do mesmo pelo seu gestor (a Navigator Forest Portugal, S.A). não tendo sido auscultada a proprietária, Eucalyptus Land (empresa do grupo Navigator), sobre a possível afetação da área de povoamento de eucalipto. Assim, a Navigator Forest Portugal, S.A., não compreende a delimitação da vedação, interrompendo a referida propriedade, sendo a área intersectada pela vedação de 0.29 há (conforme imagem abaixo).



Acresce que, existindo já uma linha instalada, a qual decorre paralelamente a linha que se pretende instalar no âmbito deste projeto, questionamos porque não utilizar a faixa já existente, de forma a minimizar o impacto nos valores previsto de deflorestação de várias espécies, conforme descrito no EIA.

Consideramos igualmente que decorrente da área a desflorestar, deveria haver uma compensação em termos da possibilidade de arborização das espécies, ação não está prevista na respetiva legislação.

A Navigator Company, como empresa produtora de pasta de papel e papel, utiliza determinadas espécies florestais como matéria prima, está preocupada com a redução das áreas de eucalipto associadas a este projeto, podendo esta redução por em causa o futuro abastecimento das unidades fabris existentes no país, questão que consideramos não estar a ser tida em linha de conta no estudo em consulta.

Podemos ainda acrescentar que, quando falamos do objetivo de se atingir a neutralidade carbónica, as áreas de floresta que irão ser substituídas por painéis fotovoltaicos, são muito efetivas como sumidouro de carbono, pelo que consideramos que o impacto deste projeto deveria reavaliado. Nestes cálculos estão incluídas as emissões resultantes de processamento destes painéis no fim do seu ciclo de vida, comparando com outras ocupações alternativas para estes espaços.

Como nota final, não entendemos como num estudo deste tipo, os proprietários das áreas diretamente afetadas pela implementação do projeto, não forma auscultadas, não sendo esta prática aceitável.

Setúbal, 6 de fevereiro de 2023